



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 26 de Junho de 2017/ANO I - Nº109

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 80/2017-GAB/PMVJ, em 26 de junho de 2017.

O Excelentíssimo Senhor, **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, Prefeito de VITÓRIA DO JARÍ, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, a necessidade de atender a recomendação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que solicitar a criação do Controle Interno desta Prefeitura;

Considerando, a necessidade de visualizar e organizar os processos, procedimentos, documentos e atos administrativos, para o bom funcionamento desta gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **BENEDITO MAGNO GONÇALVES BASTOS**, Assessor Institucional e Político do Gabinete do Prefeito, Responder pelo Controle Interno desta Prefeitura, e assim, fazer o levantamento de todos os processos, solicitar as informações atuais dos processos das secretárias e departamentos, organizar os procedimentos, atribuir tempo para os encaminhamentos dos processos pelas secretarias, departamentos e fundos, organizar e acompanhar o protocolo, implantar sistema onde e quando for necessário, e encaminhar os relatórios quinzenais a este gabinete.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 26 de junho de 2017.


RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari-AP.

IMPRENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Manoel da Costa Maciel
Advogado Geral Adjunto

Airlíeia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Olivaldo de Oliveira Pastana
Secretário de Cultura

Alekson da Silva Câmara
Secretário de Saúde

Raimundo Jorge Gonçalves Bastos
Secretário de Agricultura

Gracy da Costa Andrade
Secretária de Desenv. e Assistência social

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Marcelo Matos Figueira
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 26 de Junho de 2017